



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.019 /

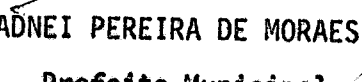
"DENOMINA RUA JOSÉ BARRETO FILHO, A ATUAL RUA  
'20' DO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "Rua José ' Barreto Filho", a atual Rua "20", do Bairro Jardim Centenário, com início na Rua Professora Lourdes Mourão e término nos lotes nºs 56, 57 e 58 da Quadra 1.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 947, de 25 / 06 / 87.